



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS
PELA EMPRESA CARENA LTDA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS EM **28/01/2014**,
via e-mail: "licitacao@tjmmg.jus.br"

Conforme consta do **item 2.2.1** do Edital:

2.2.1 Na presente licitação, o licitante terá, **até às 18:00 horas do dia 28/JANEIRO/2014 (TERÇA-feira)**, para apresentar sua impugnação a este Edital, ou solicitar esclarecimentos.

Portanto, **tempestivos** os pedidos de esclarecimentos.

Ressalto que a formulação dos **02 [dois] questionamentos** apresentados pela referida empresa encontra-se **em anexo**.

Neste sentido, seguem as **respostas aos questionamentos**:

RESPOSTA ao 1º QUESTIONAMENTO: De acordo com o item 16 DO EDITAL [DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO]:

16.3. A empresa Contratada deve fazer, ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS, uma MEDIÇÃO DEFINITIVA dos espaços/locais em que serão instalados os produtos/materiais adquiridos pelo Tribunal, de modo a se cientificar das EXATAS MEDIÇÕES de cada produto, não podendo alegar qualquer erro de medição por parte do Tribunal, nem tampouco cobrar acréscimo por alguma incoerência/erro dessas medidas.

Salienta-se, ainda, o **item 16.1** do Edital:

16.1 – O objeto desta licitação é para compor a Sala da Câmara de Julgamento, sendo que, para a execução, deverão ser obedecidos o design, layout e tipo do material existentes na Sala do Plenário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

RESPOSTA ao 2º QUESTIONAMENTO: A presente licitação **prevê a VISITA AO LOCAL**, conforme **ITEM 15 DO EDITAL** [pág. 22], possibilitando ao interessado de tomar ciência de todas as informações necessárias, inclusive de verificar os pontos elétricos da Sala da Câmara para melhor compor sua proposta.

Salienta-se que Projeto Elétrico do Prédio encontra-se disponível aos interessados que vierem até o local.

Neste sentido, complementa-se com o enunciado do item **15.3 do Edital:**

*15.3-Nenhum licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento do da estrutura predial, muito menos como pretexto para **não** executar qualquer um dos serviços nos termos requeridos neste Processo Licitatório.*

Para mais clareza, acrescentamos que, em 2011, foi realizada uma Licitação [Concorrência nº 01/2011], na qual consta todos os Projetos do Prédio deste Tribunal, que se encontra disponível no seguinte endereço: www.tjmmg.jus.br bastando seguir os passos abaixo:

- Clique no Link **“Licitações”**
- Localize o Processo Licitatório **nº 13/2011 / Concorrência nº 01/2011**
- Vá em **“Clique aqui para acessar o hotsite”**
- Clique em **“Anexos”**
- Clique em **“Anexo II – Projetos Executivos Complementares”**

São estes, pois, as respostas aos pedidos de esclarecimento por ora apresentados.

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2014.

Vaneide Cruz
Pregoeira